



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*“A Casa do Povo”*

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro  
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474  
e-mail: [camunicipal@uol.com.br](mailto:camunicipal@uol.com.br)  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2022**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**“Aplica revisão geral anual aos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores da Câmara Municipal para 2022”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe conferem no artigo 167 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Ficam reajustados os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores em 10,16% em consonância com o disposto do artigo 37, X, da Constituição Federal, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de Dezembro de 2021, retroagindo o reajuste a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - O valor mensal do subsídio atribuído ao Presidente da Câmara Municipal refere-se ao exercício da Presidência e Vereança, conjuntamente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio do Jardim, 17 de Janeiro de 2022.

**Ivonete Ap. Chiarato Scanavachi**  
Presidente da Câmara

**Rafaela L. Oliva Gomes**  
Ver./1ª Secretária

**Flávio Roberto Fuliario**  
Ver./2º Secretário